

*Seminário sobre Reforço da Segurança Marítima
em África – Seicheles, Março de 2018*

ACUSAÇÃO CONTRA O CRIME MARÍTIMO

Por:

Diya Beesoondoyal, Adj. Conselheiro do Estado
Principal, Gabinete do Procurador-Geral,
Maurícia. dybeesoondoyal@govmu.org

Tipos de crime marítimo (1)

- Cometidos frequentemente contra embarcações ou estruturas marítimas, ex.:
 - Pirataria – em “alto mar” ou num “local fora da jurisdição de um Estado”
 - Ataque marítimo / assalto à mão armada – “dentro do mar territorial ou das águas interiores, históricas e arquipelágicas de um Estado”
 - Sequestro de embarcações
 - Destruição de embarcações
 - Colocar em perigo a segurança da navegação
 - Navegar/pescar em áreas não autorizadas

Tipos de crime marítimo (2)

- Inclui também o crime organizado transnacional, ex.:
 - transporte de substâncias ilícitas (ex.: tráfico de droga)
 - Tráfico humano
 - Transporte ilegal de Armas e Artilharia
- Infrações ambientais ex.: descargas nas águas do oceano (poluição marinha)

Crime de pirataria no mar

- Os crimes marítimos mais notórios e maiores ameaças à segurança marítima
- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar Artigo 101 - Definição de pirataria

Constitui pirataria qualquer dos seguintes atos: –

(a) qualquer ato ilícito de violência ou de detenção ou qualquer ato de depredação cometidos, para fins privados, pela tripulação ou pelos passageiros de um navio ou de uma aeronave privados, e cometidos –

(i) em alto mar, contra outro navio ou aeronave, ou contra as pessoas ou bens a bordo dos mesmos;

(ii) contra um navio ou uma aeronave, pessoas ou bens em lugar não submetido à jurisdição de algum Estado;

(b) qualquer ato de participação voluntária na utilização de um navio ou de uma aeronave, quando aquele que o pratica tenha conhecimento de fatos que deem a esse navio ou a essa aeronave o caráter de navio ou aeronave pirata;

(c) qualquer ação que tenha por finalidade incitar ou ajudar intencionalmente a cometer um dos atos enunciados nas alíneas a) ou b).

Desafios na acusação contra a pirataria

- **Maiores desafios encontrados:**
 - Quadro jurídico inadequado
 - Capacidade de acusação inadequada
 - Capacidade judicial inadequada
 - Instalações correcionais sobrelotadas
 - Falta de infraestruturas locais (ex.: instalações judiciais, TIC, etc.)
 - Processos de inquérito mal preparados
 - Língua – necessidade de intérpretes
 - Falta de vontade das testemunhas para prestar declarações
 - Apoio bilateral/multilateral inadequado

Questões pré-acusação (1)

- Pré-requisitos para a acusação dos piratas – exemplo da

Maurícia:

- (1) Envolvimento nacional/vontade política para combater a pirataria
- (2) UE – UNODC Programa Conjunto de Apoio ao Julgamento e Tratamento Associado dos Suspeitos de Pirataria na Maurícia (2010) – Apoio às autoridades policiais, procuradores, serviços judiciais e prisionais, apoio legislativo, instalações judiciais.
- (3) Acordo com a UE (14 de julho de 2011) sobre as Condições de Transferência das Pessoas Suspeitas de Atos de Pirataria e Bens Apreendidos Associados da EUNAVFOR para a Maurícia e sobre as Condições das Pessoas Suspeitas de Atos de Pirataria após a Transferência [Financeiramente suportado pela UE]

Questões pré-acusação (2)

- (4) Regime legal e quadro jurídico necessários
- Convenções Internacionais – ex.: Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
 - Necessidade de adaptar domesticamente a convenção internacional (perante um sistema dualista) - Lei Alterada de 2011 sobre a Pirataria e a Violência Marítima da Maurícia (em vigor a 1 de junho de 2012) – aplicando as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
 - Algumas características adicionais: apresentar elementos de prova através de ligação vídeo/televisão; recolha de declarações de testemunhas ausentes em situações específicas.
- (5) Formação dos procuradores + Unidade Anti Pirataria do Gabinete do Procurador-Geral

Questões pré-acusação (3)

- Questões pós-detenção:
 - Investigação da infração
 - Recolha de provas (provas)
 - Entrega das partes acusadas e detenção durante a acusação
 - Direitos das partes acusadas
 - Análise das provas e solicitação de inquéritos suplementares por parte do Ministério Público

Acusação de pirataria

- Alojamento de informação/responsabilidade
- Registo de alegações – Culpado ou Inocente
- Condução do Julgamento – Ónus e nível de prova
- Prova testemunhal e produção de documentos
/provas
- Apresentação de elementos de prova sobre cada elemento do crime
- Utilização de tecnologia (ex.: ligação vídeo)

Julgamento de Piratas Somalis na Maurícia (2013)

- *Mohamed Ali Abdeoulkader e Outros* perante o Tribunal Intermédio
- Secção 3 da Lei de 2011 sobre a Pirataria e a Violência Marítima
- Acusação: Ato de Pirataria em Alto Mar

A 5 de janeiro de 2013 ou numa data aproximada, os 12 acusados “*no alto mar, a cerca de 240 milhas náuticas da Costa da Somália ... deliberadamente e ilegalmente cometeram um crime de pirataria, através de um ato ilegal de violência contra a embarcação MSC Jasmine, um Navio Mercante com Pavilhão do Panamá que navegava de Salalah/Omã para Mombaça/Quénia... ... dispararam tiros e uma granada-foguete contra o MSC Jasmine.*”

Destaques do julgamento e maiores desafios encontrados

- 1ª acusação ao abrigo da nova lei
- Complexidade da matéria
- 12 Partes acusadas, cada uma com o seu próprio Defensor

Advogado (assistência jurídica)

- Julgamento demorado – Objeções e Propostas apresentados pela Defesa
- Utilização de uma ligação vídeo para produção de prova
- Entendimento do Tribunal relativamente aos elementos do crime e apreciação da prova apresentada pela acusação

Decisão do Tribunal Intermédio

- **Decisão proferida a 6 Dez 2014 - Todos os 12 acusados foram considerados inocentes**
- **Principais conclusões legais:**
 - (1) Coautoria dos 12 piratas não estabelecida
 - (2) Falha em provar elementos como:
 - “alto mar”: A ZEE da Somália não equivale ao alto mar;
 - “ato ilegal de violência cometido”
 - (3) Não alegação do elemento “para fins privados”
 - (4) Legalidade da detenção no mar - Violação do direito de ser apresentado ao Tribunal sem atrasos desnecessários

Recurso

- Recurso da Acusação para o Supremo Tribunal

- Julgamento de Dez 2015: Recurso aceite

- O Tribunal fez uma má interpretação da lei:

- “Alto Mar” ficou estabelecido através de prova;

- Coautoria: considerou o modo de operação como um todo;

- O tribunal não conseguiu esclarecer e concluir se as partes acusadas cometeram atos de violência contra a embarcação;

- A falha na alegação “para fins privados” não conduzia a que

a informação provocasse a nulidade do processo;

- Atraso em apresentar os acusados ao Tribunal – As considerações

materiais foi uma questão de equidade do julgamento

Novo julgamento

- **Novo julgamento perante o Tribunal Intermédio**
 - Decisão de julho de 2016 – Todos os 12 acusados considerados culpados
 - Sentenciados a 5 anos de prisão – Tempo detenção preventiva deduzida da sentença
 - Tempo entre a detenção (Jan de 2013) e a conclusão do caso (Jul de 2016)
 - Observações: único julgamento até ao momento

Questões pós-acusação

- **Cumprimento da pena**

- Implicações dos custos e dos recursos para o estado de acusação
- Questão da reabilitação social

- **Transferência de prisioneiros**

- Acordo celebrado em 2011 com a UE sobre o repatriamento de pessoas transferidos após absolvição ou não-acusação e para cumprimento de penas
- Maio de 2012 – Memorando de entendimento com a Puntland e acordo com o Governo Federal de Transição para a transferência de prisioneiros condenados
- 12 piratas condenados transferidos para a Somália em Setembro de 2016

Lacunas/contradições a resolver na legislação interna

- A legislação interna deve refletir as disposições internacionais
- Necessidade de legislação redigida de forma apropriada – clara e simples
- Necessidade de rever a legislação constantemente, em linha com os desenvolvimentos internacionais e decisões judiciais
- Pode inspirar-se em modelos legislativos OU em legislação alterada por outras jurisdições na região

Ex.: Maurícia, Seicheles, Quênia

- Procurar apoio internacional para revisão/elaboração legislativa

Observações finais

- É necessário ter implementado um quadro jurídico apropriado –
 - quadro legislativo;
 - abordar as limitações logísticas
 - reforço da capacidade: policial, da acusação e judicial
 - cooperação internacional
- Haverá um modelo ideal de acusação?
 - Acusações nacionais?
 - Tem tribunal regional?
- Acusação – passo crucial na luta contra a pirataria



OBRIGADO!!!